



CAMARA DE DESTERRO-PB

PROTOCOLO Nº 036/2025

DATA 30/06/2025 HORA: 09:35

RECEBEDOR(A) 

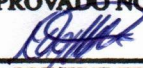


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF: 08.925.968/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº <u>016/2025</u>	
APROVADO NO <u>1º</u> TURNO.	
 PRÉSIDENTE	 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO	

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Desterro/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 2.380.000,00.

O Prefeito Constitucional do Município de Desterro, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, encaminha para discussão, tramitação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único – A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1013 SAÚDE PARA TODOS
ATIVIDADE	2050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	339030 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.300.000,00 339036 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PF R\$ 280.000,00 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO	1.710.3210 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
VALOR R\$	2.380.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)


Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº: 08.925.888/0001-30

PROJETO DE LEI Nº: 12025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Desterro/PB e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 2.380.000,00.

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB
Casa Legislativa Municipal de A. Inicial
PROJETO DE LEI Nº _____
APROVADO NO _____ TURNO _____
PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO _____
2º SECRETÁRIO _____

O Projeto Constitucional do Município de Desterro, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, encaminha para discussão, tramitação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), destinadas a dar suporte orçamentário a unidade orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesa com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Parágrafo Único - A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE
10 SAÚDE	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA	
1013 SAÚDE PARA TODOS	
2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ - 1.300.000,00	
339036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PT R\$ - 280.000,00	
339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ - 800.000,00	
1.710.3010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	
2.380.000,00 DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS	
VALOR R\$	
FORTE DE RECURSO	
ELEMENTO	
CIDADE	
PROGRAMA	
SUBPROGRAMA	
TUNÇAO	

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMB Desterro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.925.968/0001-30

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte de recurso destinação **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), haja visto que na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2025, não foi contemplada a referida classificação de recurso na UG Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § II, da Lei Federal 4.320/64 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ao tempo em que da destinação do crédito inicial, o mesmo servirá de amparo para realização de anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas), apurado na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado: Rubrica excesso de arrecadação 1.7.2.9.99.01.04 Outras transferências do estado – saúde - detalhamento 04 - Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Desterro – Atividade 10.301.1013.2050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Categoria econômica 3.3.9.0 Aplicações Diretas, outras despesas correntes, Fonte 710.

Art. 4º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas prevista nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentaria e financeira, estão contidas nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido projeto de lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Desterro, Estado da Paraíba.
Data 30 de junho de 2025.


Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD, Desterro, PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.925.968/0001-30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário a unidade orçamentaria abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentaria o elemento de despesas com a respectiva codificação, valor, fonte de recurso e detalhamento.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, cite **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas).

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Desterro, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Desterro, Estado da Paraíba. Data 30 de junho de 2025.


Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
MUN. Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ/MF: 08.925.963-0001-30

ANEXO II

RELAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Artigo 21 c/c artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000

Objeto da despesa:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), destinados a dar suporte operacional a unidades orçamentárias abaixo determinadas, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva rubricação, valor, fonte de recursos e detalhamento.

Fonte de Custeio:

Anulação pela própria fonte de recursos, c/c 1.710.3210 (Transferência Especial dos Estados - Renditas Individuais Impositivas).
 Na qualidade de ordenador de despesa do município de Desterro, declaro, para os efeitos do artigo 21 c/c artigo 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Gabinete do Prefeito (Constitucional) do Município de Desterro, Estado da Paraíba, Data 30 de junho de 2025.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 CPF: 073.583.184-25
 Estado Constitucional
 do Município de Desterro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.925.968/0001-30

JUSTIFICATIVA Nº

/2025

Desterro/PB, em 30 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de DESTERRO

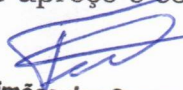
Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao cumprimento de execução de Emenda impositiva de transferência especial do Estado, alocadas na fonte de recurso 1.710.3210.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Neste sentido, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária para inclusão do CO – Codificação Orçamentária e tipo da fonte de recurso, bem como sua devida atividade orçamentária, conforme descreve-se **1.710.3210** (Transferência especial dos estados – Emendas individuais impositivas).

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso I, II e III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte e C.O específico.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.


Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL